

RESOLUÇÃO Nº 03/2012

PLANO DE AÇÃO CONJUNTA DE INTERESSE COMUM DOS CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS PLACIC

Súmula: Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2.013 e dá outras providências.

O CONSELHO DE PREFEITOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ - CIUENP, no uso de suas atribuições legais, e em reunião extraordinária realizada dia 10 de dezembro de 2012, APROVA, e, eu Presidente do CIUENP, sanciono a seguinte Resolução:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - O Orçamento do Consórcio Intermunicipal da rede de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – CIUENP – 11ª, 12ª, 13ª e 14ª Regionais de Saúde para o exercício de 2013, será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas neste Ato, compreendendo:

- I - prioridades e metas do Consórcio;
- II - diretrizes para elaboração e execução do Orçamento;
- III - disposições Relativas às Despesas com Pessoal e Encargos Sociais;
- IV - disposições Gerais.

**CAPÍTULO I
DAS PRIORIDADES E METAS DO CONSÓRCIO**

Art. 2º. As metas e as prioridades para o exercício de 2013 são as especificadas no Anexo de Metas e Prioridades que integra este Ato, as quais terão precedência na alocação de recursos no Orçamento de 2013, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

Parágrafo Único: Na elaboração da proposta orçamentária para 2013 a Secretaria Executiva poderá aumentar ou diminuir as metas estabelecidas no Anexo I, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas.

CAPÍTULO II

DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO

Art. 3º - O Orçamento Anual, será elaborado em conformidade com as normas estabelecidas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão e Portaria nº 163, de 04 de maio de 2001, a discriminação da despesa será apresentada por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação até o nível de elemento de despesa e por fontes de recursos e deverá conter os seguintes anexos:

I - Demonstrativo da Receita e Despesa, segundo as Categorias Econômicas (Anexo 1 da Lei 4.320/64);

II - Demonstrativo da Receita, segundo as Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei 4.320/64);

III - Resumo Geral da Despesa, segundo as Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei 4.320/64);

IV - Demonstrativo da Despesa por Unidade Orçamentária, segundo as Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei 4.320/64);

V - Programa de Trabalho de Governo (Anexo 6 da Lei 4.320/64);

VI - Demonstrativo da Despesa por Funções, Sub-Funções, Programas, Projetos, Atividades e Operações Especiais (Anexo 7 da Lei 4.320/64);

VII - Demonstrativo da Despesa por Funções, Sub-Funções e Programas, conforme vínculo com os Recursos (Anexo 8 da Lei 4.320/64);

VIII - Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei 4.320/64);

IX - Quadro Demonstrativo da Despesa - QDD por Categoria de Programação, com identificação da Classificação Institucional, Funcional Programática e Categoria Econômica;

Art. 4º - As unidades orçamentárias, quando da elaboração do Orçamento deverão atender a estrutura organizacional do Consórcio.

Art. 5º - A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do projeto orçamentário, serão elaboradas a preços vigentes em novembro/2012.

Art. 6º. Fica a Secretaria Executiva autorizada a abrir, no curso da execução orçamentária de 2013, Créditos Adicionais Suplementares em até o limite de 30% (trinta por cento) da despesa total fixada.

Art. 7º. Fica a Secretaria Executiva autorizada a abrir, no curso da execução orçamentária de 2013 Créditos Adicionais Suplementares por Excesso de Arrecadação, independente do percentual constante do Art. 6º, levando-se em consideração o contido no Art. 43, §1º, Inciso III, da Lei 4320/64.

Art. 8º. Fica a Secretaria Executiva autorizada a realizar transposição, remanejamento ou transferência de recursos orçamentários, no âmbito da

mesma categoria de programação e do mesmo Órgão, conforme dispõe o Art. 167, Inciso VI, da Constituição Federal.

Parágrafo Único: Entende-se como categoria de programação, de que trata o Inciso VI, do artigo mencionado, aquelas despesas que fazem parte da mesma classificação funcional programática e que pertençam ao mesmo órgão, unidade, projeto ou atividade orçamentária.

Art. 9º. Fica a Secretaria Executiva autorizada a abrir no curso da execução do orçamento de 2013, créditos adicionais suplementares por superávit financeiro provocados por fontes de recursos, conforme os termos previstos no inciso I do § 1.º do artigo 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 10 - O orçamento conterà dotação para reserva de contingência, no valor equivalente a, no mínimo 0,10% da receita corrente prevista para o exercício de 2013, que poderá ser utilizada como recurso para abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais.

Art. 11 - É vedado consignar no Orçamento crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 12 - O Presidente do Consórcio, mediante autorização do Conselho de Prefeitos, poderá criar cargos, empregos e funções, instituir ou alterar a estrutura de carreiras, corrigir ou aumentar a remuneração dos servidores, conceder vantagens admitir pessoal aprovado em concurso/certame seletivo público ou em caráter temporário.

Parágrafo Único: Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos no Plano de Aplicação (Orçamento).

Art. 13 - Para efeito deste Ato e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente à substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos, ou ainda, atividades próprias da administração, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo Único: Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesas que não o "34" - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização.

CAPÍTULO IV **Disposições Gerais**

Art. 14 - Para os efeitos do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, entende-se como despesas irrelevantes para fins do § 3º, aquelas cujo valor não ultrapasse para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei 8666/93.

Art. 15 - Até trinta dias após a publicação do orçamento, o Presidente estabelecerá, através de resolução, a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, nos termos do disposto no artigo 8º da Lei Complementar 101/2000.

Art. 16 - Fica o Presidente do Consórcio autorizado a alterar o Anexo de Metas, sempre que houver necessidade, com prévia autorização do Conselho de Prefeitos.

Art. 17 - Este Ato entrará em vigor a partir de sua publicação.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ, ao décimo dia do mês de dezembro de 2012.

ALMIR DE ALMEIDA
Presidente

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ
PLANO DE AÇÃO CONJUNTA DE INTERESSE COMUM DOS CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS - PLACIC
EXERCÍCIO DE 2013
PRIORIDADES E METAS

Programa: 0001 - SERVIÇO DE ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGENCIA												
Objetivo: Atender aos usuários do SUS dos 85 municípios consorciados ao CIUENP - Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná, realizando os trabalhos de atendimento pré-hospitalar de urgência e emergência, transporte sanitário e transporte inter-hospitalar. Organizar, estruturar e operacionalizar a Central de regulação e as 17 bases descentralizadas do SAMU 192 - Noroeste.												
Público Alvo: Usuários do SUS												
Ação	Data Início	Data Fim	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Recursos			Total		
							Ordinários	Estadual	Federal			
Função: 10 - Saúde			Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial									
Unidade Executora: CIUENP - Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná.												
Projeto / Atividade: Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais da Central de Regulação do SAMU							Total Projeto / Atividade:		1.280.000,00	200.000,00	400.000,00	1.880.000,00
001- Pagamento de pessoal e encargos sociais e contratação de recursos humanos capacitados na área.	01/01/2013	31/12/2013	Unidade Administrada	Unidade	2013	1	1.280.000,00	200.000,00	400.000,00	1.880.000,00		
Ação	Data Início	Data Fim	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Recursos			Total		
							Ordinários	Estadual	Federal			
Função: 10 - Saúde			Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial									
Unidade Executora: CIUENP - Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná.												
Projeto / Atividade: Aquisição e Reposição de Equipamentos e Material Permanente da Central de Regulação do SAMU							Total Projeto / Atividade:		100.000,00	-	-	100.000,00
002 - Aquisição e modernização de equipamentos de informática, mobiliários em geral e outros bens duráveis, para proporcionar atendimento eficaz aos usuários do sistema.	01/01/2013	31/12/2013	Unidade Equipada	Unidade	2013	1	100.000,00			100.000,00		
Ação	Data Início	Data Fim	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Recursos			Total		
							Ordinários	Estadual	Federal			
Função: 10 - Saúde			Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial									
Unidade Executora: CIUENP - Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná.												
Projeto / Atividade: Manutenção da Central de Regulação do SAMU							Total Projeto / Atividade:		698.000,00	24.000,00	48.000,00	770.000,00
003 - Realizar a manutenção das despesas de custeio da central de regulação;	01/01/2013	31/12/2013	Unidade Administrada	Unidade	2013	1	403.000,00	24.000,00	48.000,00	475.000,00		

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ
PLANO DE AÇÃO CONJUNTA DE INTERESSE COMUM DOS CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS - PLACIC
EXERCÍCIO DE 2013
PRIORIDADES E METAS

004 - Aquisição de Equipamentos e Material de proteção e segurança e uniformes para todos os funcionários.	01/01/2013	31/12/2013	Funcionarios Equipados	Unidade	2013	366	295.000,00	-	-	295.000,00	
Ação	Data Início	Data Fim	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Recursos			Total	
							Ordinários	Estadual	Federal		
Função: 10 - Saúde			Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial								
Unidade Executora: CIUENP - Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná.											
Projeto / Atividade: Promover o Treinamento e a Capacitação Profissional							Total Projeto / Atividade:	42.000,00	-	-	42.000,00
005 - Realização de treinamento e capacitação para toda a equipe, tanto para os lotados na central de regulação, como para os funcionários nos serviços de ambulâncias.	01/01/2013	31/12/2013	Capacitações realizadas	Unidade	2013	1	42.000,00	-	-	42.000,00	
Ação	Data Início	Data Fim	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Recursos			Total	
							Ordinários	Estadual	Federal		
Função: 10 - Saúde			Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial								
Unidade Executora: CIUENP - Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná.											
Projeto / Atividade: Realização de Concurso Público							Total Projeto / Atividade:	190.000,00	-	-	190.000,00
006 - Contratação de uma empresa para realização de concurso público.	01/01/2013	31/12/2013	Concurso Realizado	Unidade	2013	1	190.000,00	-	-	190.000,00	
Ação	Data Início	Data Fim	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Recursos			Total	
							Ordinários	Estadual	Federal		
Função: 10 - Saúde			Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial								
Unidade Executora: CIUENP - Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná.											
Projeto / Atividade: Aquisição e Reposição de Equipamentos e Material							Total Projeto / Atividade:	200.000,00	-	-	200.000,00
008 - Aquisição e modernização de equipamentos das ambulâncias.	01/01/2013	31/12/2013	Unidade Equipada	Unidade	2013	1	200.000,00	-	-	200.000,00	

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ
PLANO DE AÇÃO CONJUNTA DE INTERESSE COMUM DOS CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS - PLACIC
EXERCÍCIO DE 2013
PRIORIDADES E METAS

Ação	Data Início	Data Fim	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Recursos			Total		
							Ordinários	Estadual	Federal			
Função: 10 - Saúde			Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial									
Unidade Executora: CIUENP - Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná.												
Projeto / Atividade: Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais das Bases Descentralizadas do SAMU							Total Projeto / Atividade:		2.445.000,00	1.160.000,00	2.220.000,00	5.825.000,00
001- Pagamento de pessoal e encargos sociais e contratação de recursos humanos capacitados na área.	01/01/2013	31/12/2013	Unidade Administrada	Unidade	2013	1	2.445.000,00	1.160.000,00	2.220.000,00	5.825.000,00		
Ação	Data Início	Data Fim	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Recursos			Total		
Função: 10 - Saúde			Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial									
Unidade Executora: CIUENP - Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná.												
Projeto / Atividade: Manutenção das Ambulâncias e Bases Descentralizadas do SAMU							Total Projeto / Atividade:		474.000,00	100.000,00	300.000,00	874.000,00
010 - Realizar a manutenção das despesas das 24 ambulâncias do SAMU.	01/01/2013	31/12/2013	Ambulâncias Administradas	Unidade	2013	24	474.000,00	100.000,00	300.000,00	874.000,00		
Ação	Data Início	Data Fim	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Recursos			Total		
Função: 10 - Saúde			Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial									
Unidade Executora: CIUENP - Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná.												
Projeto / Atividade: Aquisição de Medicamentos. Oxigênio e Insumos em Geral para o Atendimento dos Pacientes							Total Projeto / Atividade:		336.000,00	-	-	336.000,00
011 - Aquisição de medicamentos, oxigênio e insumos em geral para o atendimento de pacientes nas Ambulância do SAMU.	01/01/2013	31/12/2013	Ambulâncias Administradas	Unidade	2013	24	336.000,00	-	-	336.000,00		
Total do Programa:							5.765.000,00	1.484.000,00	2.968.000,00	10.217.000,00		

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ
PLANO DE AÇÃO CONJUNTA DE INTERESSE COMUM DOS CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS - PLACIC
EXERCÍCIO DE 2013
PRIORIDADES E METAS

Programa: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA											
Objetivo: Alocar recursos destinados a atender demandas provenientes de alterações nas despesas e outros riscos e eventos imprevistos.											
Público Alvo: -											
Ação	Data Início	Data Fim	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Recursos			Total	
							Ordinários	Estadual	Federal		
Função: 99 - Reserva de Contingência			Subfunção: 999 - Reserva de Contingência								
Unidade Executora: CIUENP - Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná.											
Projeto / Atividade: Reserva de Contingência							Total Projeto / Atividade:	373.000,00	-	-	373.000,00
012 - Atender os passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, bem como a abertura de créditos adicionais.	01/01/2013	31/12/2013	-	-	2013	-	373.000,00	-	-	373.000,00	
							Total do Programa:	373.000,00	-	-	373.000,00
							TOTAL GERAL DOS PROGRAMAS	6.138.000,00	1.484.000,00	2.968.000,00	10.590.000,00